



CONGREGAÇÃO, 113a. SESSÃO, ordinária, realizada em 02/DEZEMBRO/1981 - ATA:

Membros presentes,

professores: Annibal Parracho Sant'Anna, Diretor - Presidente da Mesa  
Augusto J.M. Wanderley, V.Dir. / Dir.Adj. Pós-Graduação  
Constantino Menezes de Barros, Titular  
Leopoldo Nachbin, Titular  
Luiz Aduato Medeiros, Titular  
Luiza Amália de Moraes, Chefe Dep. 01, em exercício  
Paulo Roberto Oliveira, Chefe Dep. 02  
Manuel Milla Miranda, Chefe Dep. 03  
Márcio A. G. Viana, Chefe Dep. 04  
Bhisham C. Gupta, Representante Adjunto  
Cláudia Dos S. Guerreiro, Representante Adjunta  
Eduardo Siqueira, Representante Assistente  
Virgínia Tapajós Gomes, Representante Assistente  
Ângela Cássia Biazutti, Representante Aux.Ensino, Suplente

Membros ausentes: Jessê Montello, Titular - Justificada  
Lindolpho C. Dias, Titular - Justificada  
Maria Laura M. Leite Lopes, Titular - Justificada  
Rio Nogueira, Titular  
Luiz Felipe Rimola da Cruz, Repr. Aux. Ensino - Justificada  
Representado p/ Suplente  
Marcelo C. Borba, Representante Discente.

- SESSÃO INICIADA às 13:35 HORAS. //

1) O PRESIDENTE DA MESA, iniciando os trabalhos, põe em discussão a ATA da SESSÃO de 03/NOVEMBRO/1981:

- O PROF. LEOPOLDO NACHBIN solicita seja MUDADA a ordem no ITEM 7, PÁG. 5, alegando que, segundo se lembra, a votação do "Regime de Urgência" do assunto foi realizada antes de seu pronunciamento, logo ao início dos debates sobre a matéria.
- O PROF. LEOPOLDO NACHBIN, em seguida, faz a seguinte DECLARAÇÃO:

"No item 2), página 02, da Ata da 112a. sessão ora em discussão, está escrito: "Houve vários pronunciamentos sobre o assunto, inclusive no sentido de que a linguagem usada nos debates seja compatível com a dignidade do Colegiado". Concordo plenamente. Tal linguagem e essa dignidade se implicam reciprocamente. A Congregação sempre recebeu e merece meu respeito do ponto de vista regimental. A dignidade do Colegiado é função da constituição do mesmo. A meu ver, urge melhorarmos o nível da Congregação, quanto aos aspectos acadêmico e político, ao menos através do respeito devido aos pontos de vista de seus membros mais qualificados, aqueles que são experimentados, competentes e produtivos em ensino e pesquisa, para que os mesmos exerçam a justa liderança acadêmica e política que lhes cabe naturalmente, em benefício de todos docentes e discentes do Instituto de Matemática, com reflexos profícuos fora dele."  
- Os grifos são do próprio Prof. NACHBIN.

- O PROF. EDUARDO pede seja CORRIGIDO, em seu pronunciamento de FLS. 03 - ITEM 4, onde está dito: "... e não entendo as intervenções veladas ...", para: "... e não entendo as INTENÇÕES veladas ...".
- Não havendo outras manifestações sobre a ATA, o PRESIDENTE DA MESA coloca-a em VOTAÇÃO e a mesma é APROVADA, por unanimidade, com as CORREÇÕES solicitadas.

## INSTITUTO DE MATEMÁTICA

--- Em prosseguimento, o PRESIDENTE DA MESA declara INICIADA a  
- SESSÃO DE EXPEDIENTE -

durante a qual são feitos os seguintes pronunciamentos:

- 2) Pelo PROF. ANNIBAL: "A Ata que acabamos de aprovar contém declarações do Professor Leopoldo Nachbin ofensivas à minha pessoa. Na ocasião, respondi sucintamente com os esclarecimentos objetivos que me pareciam suficientes para manter a ordem e garantir o desenvolvimento profícuo dos trabalhos da Sessão. / Acho, no entanto, agora, que, passado o clima emocional daquele momento, cabem alguns esclarecimentos adicionais, desnecessários para os membros desta Congregação, mas destinados às pessoas que leram ou venham a ler tais acusações isoladas, desconhecendo a realidade básica, às quais — percebo agora — foram de fato dirigidas aquelas declarações. Peço portanto um pouco de paciência da Congregação. / 1) Na sessão passada, eu me limitei a declarar que todos sabiam que determinei a retirada do cartaz ofensivo ao Prof. Aragão. Não contei que dei tal ordem na presença de alunos do C. A. e que o incidente teve realmente origem quando o Prof. Leopoldo Nachbin, em momento em que não era visto por nenhum aluno e sem dar qualquer explicação posterior, arrancou um primeiro cartaz. / Na sessão passada, repeti que não me interessei em tomar conhecimento do teor do cartaz que me atacava. Mas não contei que as minhas visitas às salas de aula ocorreram de fato na semana anterior à segunda-feira em que o Prof. Nachbin as situa; que eu fiz essas visitas sozinho e sem pedir a ninguém que me acompanhasse; que na segunda-feira houve apenas uma reunião com os alunos, a qual os professores foram convidados, não para que conduzissem os alunos a retirarem um cartaz, mas sim para que se elevasse o nível da comunicação entre professores e alunos. / Na sessão passada, não respondi à acusação de "inversão de ordem", por ser clara a sua inconsistência. Assim, deixei de registrar os detalhes que passo a relatar. Em primeiro lugar, como é natural, antes de dar entrada nos expedientes escritos, nas datas por mim referidas na reunião de 26/10, os professores Jair Koiller e Leopoldo Nachbin conversaram comigo sobre a matéria. Muitos professores testemunharam essas conversas. A única conversa que tive com o professor Nachbin ocorreu na quarta-feira. Com o professor Jair Koiller conversei mais de uma vez; tais conversas precederam de pelo menos 24 horas a conversa com o Prof. Nachbin; em todas elas, o Prof. Jair Koiller manifestou-se profundamente contrário a que a Congregação deliberasse sobre a transferência antes do Departamento de Matemática Pura. / Passo a relatar a conversa da quarta-feira com o Prof. Nachbin. Embora começasse discutindo a interpretação do Art. 27 do Regimento do Instituto no que tange a autoridade para propor transferências, logo o Prof. Nachbin referiu-se a importância para o bom relacionamento entre os Departamentos de que não votasse a Congregação a transferência sem antes ser ouvido um dos Departamentos envolvidos. Ouvindo este argumento, imediatamente manifestei a minha concordância com o Prof. Leopoldo Nachbin e passei a lhe relatar os detalhes do caso, como constam da minha declaração na sessão de 26/10, e a forma através da qual poderíamos evitar que o assunto chegasse a ser discutido na Congregação; subitamente, o professor Leopoldo Nachbin, elevando o tom de voz, passou a referir-se às críticas que membros da Banca recebiam de professores do Instituto e a comparações que considerava impertinentes entre o atual concurso e outro no qual fora o Prof. Nachbin candidato; a partir desse momento concentrei esforços em, juntamente com os professores do seu Departamento que o acompanhavam, acalmar o exaltado professor; afinal lhe pedi que tornássemos a conversar quando ele estivesse mais calmo; o Prof. Nachbin não me procurou mais nesse dia e, no dia seguinte, logo que chegou ao Instituto, deu entrada em expediente em que descreve a conversa do dia anterior em termos de "resistência ferrenha"; o Prof. Leopoldo Nachbin distribuiu amplamente cópias desse expediente, de modo que não é razoável supor que, em não fazendo referência explícita a essa conversa ao responder ao referido expediente na reunião da Congregação, eu tivesse pretendendo negar a sua existência ou afirmar que ela se dera mais tarde. É o que tenho a declarar."

## INSTITUTO DE MATEMÁTICA

- 3) Pelo PROF. LEOPOLDO NACHBIN: "A carta-aberta atacando infundadamente a minha pessoa e o Professor Titular Constantino Menezes de Barros, sem data, lida na sessão extraordinária de 03/11/81 desta Congregação, anexada à Ata da mesma, é um documento estritamente político, sem conteúdo acadêmico, inspirado pelo Diretor Annibal Parracho Sant'Anna através de alguns inocentes-úteis desta Congregação. Foi assinada por 75 dos 154 docentes do Instituto de Matemática, assim distribuídos: 1 entre 7 titulares, 19 entre 34 adjuntos, 44 entre 102 assistentes e 10 entre 11 auxiliares. É um panfleto populista e demagógico. Analisei depois a reação de vários dos que assinaram tal carta-aberta. Há os que, sempre simpáticos comigo, reforçam-me insistentemente sua simpatia após terem assinado. Outros, sempre simpáticos, revelaram-me um sentimento de consciência muito intranquila por terem assinado. Alguns não assinaram, declarando-me que, ao serem convidados a assinar, afirmaram não conhecer o teor das acusações que foram feitas ao Diretor Annibal Sant'Anna e não iriam defendê-lo. Por isso, acredito que, entre os que assinaram essa carta-aberta defendendo o Diretor Annibal Sant'Anna e atacando o Prof. Constantino de Barros e minha pessoa, há os que não conheciam o teor de nossas acusações a ele. Entre os que se fingem de meus amigos, ou são abertamente meus oponentes, os quais, em ambos casos, tentaram mas nunca conseguiram impedir minha produção como professor e pesquisador, figuram os que leram e assinaram a carta-aberta com a mesma sensação triunfante de quem escreve uma impropriedade num muro da cidade. A análise das várias atitudes dos signatários dessa carta-aberta é um tema de uma tese da psicologia dos pequenos grupos. Uma carta-aberta como essa é mais uma subdivisão do Instituto de Matemática: agora temos os subgrupos antagônicos dos que a assinaram e dos que não a assinaram. Com a satisfação que externou em reunião e Ata da citada Congregação, o Diretor Annibal Sant'Anna comprovou que é um entusiasta de desunir e desagregar para dirigir, desservindo os nossos docentes jovens, pois eles deveriam ser mantidos a margem da assinatura de documentos políticos dessa natureza, para melhor aproveitarem o potencial e a oportunidade acadêmica oferecidos pelo Instituto de Matemática, sobretudo através de nossos docentes mais qualificados em ensino e pesquisa". - Os grifos são do próprio Prof. NACHBIN.
- 4) O PROF. EDUARDO diz o seguinte: "Nós, os representantes dos professores assistente nesta Congregação, vimos denunciar um fato extremamente grave ocorrido no IM-UFRJ. / O Professor Jorge Alberto Barroso intimou sua orientada, Prof<sup>a</sup> LUCIA REGINA REGO MEDEIROS a fazer um pedido de troca de Orientador até 28/02/82, sob a alegação de que a referida professora e aluna de Doutorado havia assinado, juntamente com 76 professores do IM, a carta de apoio ao Diretor desta Instituição, Prof. ANNIBAL PARRACHO SANT'ANNA. / Foram testemunhas os professores GUIDO ZAPATA e BHISHAM GUPTA. / O lamentável é que trata-se de atrelar a liberdade de pensamento de uma pessoa à sua vida acadêmica, já que o Prof. JORGE ALBERTO BARROSO indicou a Prof<sup>a</sup> LUCIA REGINA por seus méritos acadêmicos, para uma bolsa de Auxiliar de Pesquisa FINEP. / Acreditamos que todos aqueles que assinaram a carta de apoio, bem como todos os professores que pregam a liberdade de expressão, que cremos ser a maioria, não podem admitir que fatos desta natureza ocorram ou voltem a ocorrer em nosso Instituto."

(Este espaço foi reservado para dar continuidade ao pronunciamento do Professor EDUARDO, que deveria constar da ata, conforme solicitação do Prof. LEOPOLDO NACHBIN. Como até o último momento para rodar esta Ata, pela premência de tempo, face a próxima reunião extraordinária, marcada para o dia 9 do corrente, deixou de constar aqui o referido pronunciamento). TCBA. *SL*

- A Prof<sup>a</sup> VIRGINIA pede que conste de Ata que faz suas as palavras do Prof. EDUARDO SIQUEIRA.



## INSTITUTO DE MATEMÁTICA

- 5) Pelo PROF. CONSTANTINO M. DE BARROS: "Sentir-me atingido pelos agravos feito conjuntamente a mim e ao Professor Titular Leopoldo Nachbin e expressos na Carta Aberta lida na sessão da Congregação do Instituto de Matemática da UFRJ realizada em 03 de novembro de 1981, fomentada pela intriga deletéria, seria falta de respeito a mim mesmo. Desprezo a felonias, a sabujice, o oportunismo dos velhacões e o facciosismo dos ressentidos. La farce est jouée".
- 6) Pela PROF.<sup>a</sup> VIRGINIA: "Quero esclarecer ao Prof. Nachbin que a iniciativa da Carta de Apoio não foi inspirada pelo Prof. Annibal, como ele acaba de declarar. A iniciativa foi tomada pelos Representantes de Assistentes e Adjuntos nesta Congregação e levada a uma Reunião de professores deste Instituto. / Assinei esta carta e faria novamente, mesmo sendo uma carta "sem conteúdo acadêmico", como foi declarado pelo Prof. Nachbin."
- 7) Pelo PROF. GUPTA: "Declaro que o motivo da carta aberta, assinada pelos 75 professores e apresentada na Congregação em sessão de 03/11/81, foi, não o de dividir os professores do Instituto em dois grupos, mas, pelo contrário, para manter a unidade dentro desta Instituição."
- 8) Pela PROF.<sup>a</sup> CLAUDIA: "A carta-aberta a que o Prof. Nachbin se refere não é uma carta de ataque pessoal a ele mesmo nem ao Prof. Constantino. Cabe aqui mais uma vez lembrar o pedido feito na Congregação de 03/11/81 no sentido de que a linguagem usada na Congregação seja o mais digno possível, acrescentando esperar que o bom exemplo venha, principalmente, dos professores mais titulados e experientes. / Gostaria também de observar de que para obter uma contagem realmente significativa dos professores do IM que assinaram a carta-aberta, devemos nos lembrar de que muitos dos professores do IM prestam serviços a outras unidades da Universidade. Tais professores, frequentemente não teriam oportunidade de tomar conhecimento do que ocorre nas reuniões da Congregação. O desconhecimento das acusações, como observa o próprio Prof. Nachbin, ocorre até mesmo entre professores que têm a Cidade Universitária como local de trabalho."  
- (Este pronunciamento foi feito verbalmente nesta ordem e lido, ao final da sessão, pela Prof.<sup>a</sup> CLAUDIA).
- 9) Pelo PRESIDENTE DA MESA: "As declarações dos professores que me precederam já deixaram claro que, ainda este vez, o Prof. Leopoldo Nachbin me dirigiu acusações infundadas. Nada mais tenho a declarar sobre o assunto e dou encerrados os debates sobre o mesmo".

--- Não havendo outras inscrições para a Sessão de Expediente, o PRESIDENTE DA MESA declara ABERTA a

- ORDEM DO DIA -

- 10) O PROF. LEOPOLDO NACHBIN, de início, PROPÕE a INVERSÃO da ordem dos ITENS 1 e 2, constantes da PAUTA, para debates dos mesmos na presente sessão.
- O PRESIDENTE DA MESA põe em VOTAÇÃO esta PROPOSTA que é APROVADA por unanimidade.
  - O PROF. LEOPOLDO NACHBIN, em seguida, PROPÕE "Regime de Urgência" para discussão do PROC. 0402/80-IM - CONCURSO TITULAR DO DEPARTAMENTO 01.
  - O PRESIDENTE DA MESA põe em VOTAÇÃO esta PROPOSTA que é APROVADA por unanimidade. /
- E, declarando, então, APROVADAS a INVERSÃO da ORDEM dos ITENS 1 e 2 da PAUTA da presente sessão, e o "Regime de Urgência" para discussão do PROC. Nº 0402/80-IM, nos termos propostos, solicita ao Prof. NACHBIN que relate a matéria.



## INSTITUTO DE MATEMÁTICA

- O PROF. NACHBIN passa, então, a dar ciência ao Colegiado de partes do RELATÓRIO da COMISSÃO JULGADORA do CONCURSO PARA PROFESSOR TITULAR do DEPARTAMENTO 01 - MATEMÁTICA PURA (Setor de Análise), de que trata o PROC. Nº 0402/80-IM, e para o qual se inscreveu, através do PROC. Nº 1783/81-IM, o único CANDIDATO, Prof. JORGE ALBERTO ALVARES GOMES BARROSO. O Prof. NACHBIN, destaca para a Congregação, o período de realização do Concurso, a composição da Comissão Julgadora, da qual participou na qualidade de Presidente, e as notas atribuídas ao Candidato, bem como sua aprovação e indicação, por unanimidade dos Examinadores, para ocupar a VAGA de PROFESSOR TITULAR de que trata o processo em pauta. Finaliza por solicitar a homologação do Relatório da Comissão Julgadora, anexado ao processo, para a tramitação regulamentar do assunto.
  - Não havendo encaminhamentos da matéria, o PRESIDENTE DA MESA põe em VOTAÇÃO o RELATÓRIO da COMISSÃO JULGADORA, que é APROVADO por unanimidade.
- 11) O PRESIDENTE DA MESA, a seguir, põe em debates o PROC. nº 2642/79 - CONCURSO PARA PROFESSOR ADJUNTO do DEPARTAMENTO 01, solicitando ao Prof. NACHBIN que relate a matéria.
- O PROF. NACHBIN faz o relato do andamento do processo; dá ciência à Congregação do inteiro teor do parecer emitido pela Consultoria Jurídica da UFRJ, atendida sua proposta aprovada na sessão de 03/11/81; dá ciência também do inteiro teor de novo RECURSO feito pelo Prof. JAIR KOILLER, protocolado no IM-UFRJ sob o nº 2463/81, em face do qual emitiu PARECER, protocolado sob o nº 2495/81-IM, do qual, igualmente, dá ciência de seu inteiro teor. / Todos os documentos citados estão anexados ao processo de referência.
  - Ao finalizar a leitura mencionada, o Prof. LEOPOLDO NACHBIN, pede que conste da Ata que, ao terminar a leitura do ITEM 10 da PARTE 7 do seu PARECER, foi interrompido pelo Presidente da Mesa que solicitou-lhe que lesse com a possível brevidade, ao que respondeu ser este o seu ritmo normal ao dar aulas ou fazer exposições, como em Congregações anteriores, e que prontificou-se a interromper a leitura de seu parecer naquele ponto, no que respondeu o Presidente da Mesa que continuasse a leitura e que fazia o pedido para que fosse cumprido o Regimento da Congregação.
  - O PRESIDENTE DA MESA esclarece que o Regimento da Congregação fixa em CINCO MINUTOS o tempo de intervenção e que, ao ser interrompido, o Prof. LEOPOLDO NACHBIN fazia um intervalo após a elocução de cada palavra.
    - O PROF. NACHBIN diz que assim o fez, em pequenos trechos, para dar ênfase aos mesmos.
    - O PRESIDENTE DA MESA lembra que a leitura do Prof. NACHBIN durou cerca de uma hora.
  - O PRESIDENTE DA MESA, a seguir, põe em discussão o parecer do Relator.
    - Dentre os longos debates e vários pronunciamentos sobre o assunto, o Prof. WANDERLEY termina por solicitar "VISTA" do PROCESSO, quando é lembrado que, em sessão anterior, foi aprovado o "Regime de Urgência" para o processo em pauta.
      - Seguidamente, o PRESIDENTE DA MESA põe em VOTAÇÃO a SUSTAÇÃO do "Regime de Urgência" para o PROCESSO em discussão. - APROVADA, com VOTO CONTRÁRIO do PROF. LEOPOLDO NACHBIN.
  - O PROF. WANDERLEY reitera, então, o pedido de "VISTA" do PROC. nº 2642/79. A CONGREGAÇÃO DEFERE o PEDIDO, por unanimidade.



INSTITUTO DE MATEMÁTICA

12) O PRESIDENTE DA MESA, em seguida, comunica a RETIRADA da PAUTA do PROCESSO nº 2057/81-IM - COMISSÃO DE INQUÉRITO.

-- ASSUNTOS apresentados pelos CHEFES DE DEPARTAMENTOS:

- Pela PROF.<sup>a</sup> LUIZA AMÁLIA, Chefe do Dep. 01, em exercício:

13) PROC. nº 2453/81-IM - ANTONIO ROBERTO DA SILVA - Afastamento do País para fazer DOUTORADO na Universidade de Frankfurt, Alemanha Ocidental, no período de 19/abril/82 a 30/abril/83.

- AUTORIZADO, por unanimidade, nos termos solicitados e conforme PARECER FAVORÁVEL da Chefe do Departamento.

14) PROC. nº 2466/81-IM - CLAUDIA DOS SANTOS GUERREIRO - Afastamento do País para apresentar pesquisas científicas à convite da Universidade de Frankfurt, Alemanha Ocidental, no período de 19/abril a 31/maio/82.

- AUTORIZADO, por unanimidade, nos termos solicitados e conforme PARECER FAVORÁVEL da Chefe do Departamento.

15) PROC. nº 2041/81 - PROPOSTA de CONTRATAÇÃO de SANFORD L. SEGAL, para PROFESSOR VISITANTE - Categoria A, em regime de dedicação exclusiva, por 4 meses, a partir de MAIO/82, encaminhada à Reitoria "ad-referendum" da Congregação, pelo OFÍCIO nº 527/81-IM.

- HOMOLOGADO, por unanimidade, nos termos propostos e conforme AUTORIZAÇÃO do CORPO DELIBERATIVO do DEP. 01, em sessão de 18/9/81.

- Pelo Prof. MANUEL MILLA, Chefe do Dep. 03:

16) PROC. nº 2477/81-IM - ELAINE MACHTYNGIER - Afastamento do País para fazer DOUTORADO na "The Hebrew Univ.", Jerusalen - Israel, no período de 19/SET/82 a 31/AGO/83.

- AUTORIZADO, por unanimidade, nos termos solicitados e conforme PARECER FAVORÁVEL do Chefe do Departamento.

17) O PRESIDENTE DA MESA faz, ainda, o seguinte pronunciamento: "O Prof. CONSTANTINO MENEZES DE BARROS deu entrada em requerimento em que solicita informações sobre o Convênio com a FINEP, invocando o artigo do Regulamento do Instituto que estabelece as atribuições da Congregação. Posteriormente, deu entrada em mais três requerimentos em que solicita, em seu nome pessoal, cópias xerox de diversos documentos. / Tenho determinado que todas as solicitações sejam atendidas. / Quanto à primeira solicitação, que envolve a FINEP, determinei que as informações solicitadas sejam postas à disposição de todos os membros da Congregação. / Só aceitei a Coordenação do Convênio enquanto contando com a confiança de todos os professores envolvidos. É uma incumbência pesadíssima que exige um esforço hercúleo para consolidar as propostas dos diversos grupos e elaborar o plano em tempo e obter da FINEP a aprovação do projeto e o máximo de recursos. Depois disso, ao fim de cada trimestre, cabe ao Coordenador lutar pela liberação da nova parcela e, nos casos de atraso dessa liberação, obter da FUJB, antecipações que permitam manter em dia os pagamentos. Tudo isso sem qualquer gratificação. Diante da insinuação de desconfiança que se percebe na manifestação do Prof. CONSTANTINO, renuncio à função de Coordenador do atual Convênio. Entrarei imediatamente em contato com os membros da lista sextupla de candidatos ao cargo de Diretor para que se encontre um substituto para coordenar o atual Convênio que expira em junho de 82 e responsabilizar-se pela elaboração do novo Projeto."

- O PROF. GUPTA, apoiando o Diretor, manifesta-se sobre o assunto, dizendo estranhar que, dentre os membros da Congregação, somente o Prof. Constantino faça este tipo de solicitação.

## INSTITUTO DE MATEMÁTICA

- O PROF. PAULO ROBERTO tece considerações elogiosas sobre a atuação do Prof. ANNIBAL, como Coordenador do Projeto e termina por fazer um apelo ao mesmo no sentido de reconsiderar sua renúncia.
- O assunto, é ainda, objeto de debates.
- O PROF. CONSTANTINO faz o seguinte pronunciamento: "Estou surpreso com a reação do Sr. Diretor. Ofícios análogos a este que o Sr. Diretor se refere, fiz a diretores anteriores, os quais prontamente me colocaram à disposição a documentação solicitada. Trata-se de exercer um direito que tenho de fiscalizar como membro nato da Congregação. Tenho-o exercido e o exercerei. Não fiz e não há nenhuma insinuação. Não sou pe<sup>s</sup>soa de fazer insinuações."
- Finalmente, o Prof. ANNIBAL diz que aceita a declaração do Prof. Constanti<sup>n</sup>o de que não há insinuação de desconfiança e, assim, acatando o apelo do Prof. Paulo Roberto, reconsidera seu pedido de renúncia.

18) O PROF. EDUARDO volta a discorrer sobre o assunto de seu pronunciamento referido no ITEM 4 desta Ata.

- Houve comentários sobre o assunto, por vários membros do Colegiado.

19) Encerrando os trabalhos da sessão, às 16:45 HORAS, o PRESIDENTE DA MESA informa que CONVOCARÁ REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA para o próxima DIA 09, QUARTA-FEIRA, às 10:00 HORAS. / Os membros presentes tomaram conhecimento.

-----  
 Para constar, foi lavrada a presente Ata por Therezinha C. Bahiana de Azevedo, Supervisora Administrativa-FUJB, na qualidade de Secretária do Colegiado. /  
 -----